



PORTARIA 002/2024

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sra. **SILVIA HELENA MAGNI**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada **SILVIA HELENA MAGNI**, requereu Pensão por Morte do instituidor Paulo Sérgio Parreira, nos termos do Processo nº. 002/2024;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 369/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **SILVIA HELENA MAGNI**, portadora do RG nº. 13.594.643-8 (SSP/SP) e do CPF nº 020.460.998-42, nascida em 04/08/1958.

Art. 2º - A base de cálculo à aferição do valor dos proventos corresponde ao valor do benefício de aposentadoria por incapacidade que o de cujus teria direito, aplicada a cota parte familiar (50%) mais a cota parte da dependente (10%), correspondentes a **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**.

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / OS
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria nº. 002/2024 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 12 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA